



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12.03.2024

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Sandra Simm Rohrich, Alexsandro Eugenio Pereira, Camila Taynara Bettega dos Santos, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira e Cristiano Borges de Camargo da Silva.

Membros votantes: Christel Lingnau; Alexsandro Eugenio Pereira; Camila Taynara Bettega dos Santos e Sandra Simm Rohrich, em casos de sua relatoria ou impedimento da titular Christel Lingnau, substituindo-lhe o voto.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: **Item 01 – Comunicados: 1.1. 26ª Avaliação do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal - link <https://bit.ly/sgep-avaliacao>**: a presidente da sessão comunicou aos presentes que o formulário será preenchido e que, sendo necessário, será solicitada colaboração dos demais conselheiros nesse preenchimento. O prazo para entrega do formulário preenchido é até 30/04/2024. As respostas devem materializar evidências no site da Comissão de Ética, como o link do Código de Ética da UFPR, a relação dos nomes dos membros e secretários da Comissão de Ética, links com os arquivos das atas de reunião disponíveis em formato pdf, datas das reuniões da Comissão de Ética. **1.2. Inscrições abertas para turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética – Básico e Avançado**: a presidente reiterou que os conselheiros atuais já participaram de cursos e que os novos integrantes prestes a ingressar deveriam tentar se inscrever nos seguintes treinamentos: **CURSO BÁSICO**: Inscrições abertas, <https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2032/?area=24>, até 10/03/24 ou enquanto houver vagas. Aulas on-line no período de 19 a 22 de março, das 08:30h às 11:30h. Para se inscrever é necessário ter concluído o curso de [Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública](#), disponível na modalidade EaD, na página da ENAP. Esse curso pode ser feito a qualquer momento! Caso ainda não tenha participado, <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/347> e inscreva-se já! **CURSO AVANÇADO**: Inscrições abertas, <https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2034/?area=24>, até 24/03/24 ou enquanto houver vagas. Aulas on-line no período de 08 a 12 de abril, das 14:30h às 17:30h. Para se inscrever é necessário ter concluído o curso de Gestão e Apuração da Ética – Básico. **1.3. Agendamento**

de reunião presencial para propositura de ACPD ao demandado – PP 23/2023 – processo 23075.074970/2023-78 – Relatora Cons. Prof^a. Sandra: Datas e horários disponibilizados: às terças-feiras, pela manhã. Participantes: Sandra, Alessandro e Christel. **1.4. Reagendamento de reunião presencial para propositura de ACPD ao demandado** – PP 14/2023 – processo 23075.044989/2023-90 – Relatora Cons. Prof^a. Christel: Datas e horários disponibilizados: às terças-feiras, pela manhã, e às quartas-feiras, pela manhã e pela tarde, a partir das 16:30h. Participantes: Christel, Sandra, Alessandro. **1.5. Reagendamento de reunião presencial para propositura de ACPD ao demandado** – PP 12/2023 – processo 23075.042305/2023-15 – Relatora Cons. Camila: Datas e horários disponibilizados: 19/03/2024, terça-feira, pela manhã. Participantes: Christel e Camila. **1.6. Aguarda relatório final** - PP 04/2023 – processo 23075.005435/2023-77 – Relatora Cons. Camila. Retirado de pauta e realocado para a próxima reunião. **1.7. Reagendamento das reuniões ordinárias do primeiro semestre de 2024:** segundas terças-feiras de cada mês, às 09:00 horas: 09/04, 14/05, 11/06, 09/07 (nesta última reunião não haverá relatoria de processos pelos conselheiros Alessandro e Sandra, devido a ser o último dia de seus respectivos mandatos na Comissão de Ética). **Item 02 – Deliberações:**

2.1. Denúncia 26/2024 – processo 23075.007692/2024-24 – Relatora Cons. Camila – Admissibilidade - após narrar os fatos, a relatora concluiu que ficou caracterizado falta de urbanidade entre os envolvidos e acatou a denúncia, sob o fundamento do artigo XIV, item g, do Decreto 1.171/94. A conselheira Sandra concordou que o fundamento legal apenas no item 'g' é suficiente ao caso. O conselheiro Alessandro também, e acompanhou o parecer da relatora. A conselheira Christel concordou também com a fundamentação indicada e acompanhou o voto da relatora. À Secretaria para notificação dos demandados a se manifestarem no processo. **2.2. Denúncia 28/2024 – processo 23075.010988/2024-22 – Relatora Cons. Christel – Admissibilidade** - após narrar o fato, a relatora acatou a denúncia, com fundamento no artigo XIV, item 'g', do Decreto 1.171/94 e incluiu o artigo XV, item 'b', em vista do fato ter vindo a público e atingido a imagem de dois docentes, para que o denunciado venha se manifestar no processo. A conselheira Camila acompanhou o parecer da relatora. O conselheiro Alessandro também acompanhou o voto da relatora. A conselheira Sandra acredita na importância desta decisão para gerar uma jurisprudência na Comissão de Ética, de que a Universidade Federal do Paraná não admite mais esse tipo de atitude, sobretudo vinda de alguém vinculado ao Setor ao qual pertence o denunciado. **2.3. PP 24/2024 – processo 23075.003995/2024-78 – Relatora Cons. Sandra – análise da Manifestação Escrita e Resposta da Coordenação de Curso** - A relatora relembrou o caso e, após mencionar as razões do demandado, compreendeu que: a disciplina ministrada é complexa; no pós-pandemia o número de reprovações aumentou; nega as acusações, argumentando que os fatos contidos na denúncia parecem ser mais uma percepção individual do denunciante. A relatora, contudo, propõe a oitiva de alguns estudantes relacionados pela Secretaria do Curso. A conselheira Christel sugeriu ser possível ouvir dois alunos da lista encaminhada pela Coordenação do Curso. Já a conselheira Camila propôs a oitiva de três alunos. O conselheiro Alessandro anuiu com o encaminhamento das conselheiras votantes. À Secretaria para marcar três oitivas de estudantes para uma terça-feira, no período da manhã. **2.4. PP 20/2023 – processo 23075.067212/2023-01 – Relatora Cons. Camila – análise da Manifestação Escrita** – a presidente incluiu neste item da pauta a comunicação de uma consulta, via WhatsApp, feita por Diretor de Setor, na qual solicita orientação sobre como tratar processo público gerado com documentos sigilosos, e a presidente respondeu que colocaria a solicitação para ser apreciada pelos demais conselheiros. **2.4.1.** o item 2.4 da pauta foi convertido para 2.4.1: a conselheira Christel se declarou impedida para votar. A relatora comentou os argumentos constantes da manifestação do demandado, destacando o argumento de que o assunto foi resolvido anteriormente em processo relatado pela conselheira Sandra e que, portanto, não poderia ser mais apreciado pela Comissão de Ética. O conselheiro Alessandro pediu a palavra e esclareceu que o processo inicial encaminhado pela denunciante foi arquivado na Comissão de Ética, tendo sido encaminhado o fato relativo à quebra de sigilo processual à Diretoria Disciplinar. Relembrou também que foi comunicado ao demandado que a denúncia dele seria arquivada por falta de provas ou de indicação de onde encontrá-las. E, ainda, quanto à quebra do sigilo que se trata de conduta grave e que tecnicamente ficou

comprovada no sistema SEI. Assim, o conselheiro propôs encaminhar um esclarecimento nesse sentido de que a admissibilidade da presente denúncia não se trata de opinião subjetiva da Comissão de Ética, porém que ficou tecnicamente comprovada a abertura de processo público ao qual foram anexados documentos sigilosos, prescindindo-se de outras provas. A relatora e a conselheira Sandra acataram a proposta feita pelo conselheiro Alexsandro, que votaram por encaminhar esclarecimentos ao demandado acerca da denúncia, por e-mail, e posteriormente elaborar-se relatório final no processo. No que tange à consulta do Diretor de Setor, os conselheiros decidiram que o processo público com documentos sigilosos aberto pelo demandado e encaminhado ao Setor a que pertence o demandado seja arquivado, em vista de a Comissão de Ética já estar tomando as providências legais pertinentes ao caso.

2.5. Denúncia 27/2024 – processo 23075.007955/2024-03 – Relatora Cons. Christel – Recebimento de nova denúncia com os mesmos envolvidos e análise de complemento à denúncia nº 1 - em relação à primeira denúncia, o retorno do denunciante com o complemento à denúncia chegou à Comissão de Ética no final do expediente do dia 11.03.2024 e, portanto, não houve tempo para análise das informações pela relatora, por isso, a denúncia será incluída na pauta da próxima reunião.

2.6. PP 17/2023 – processo 23075.060580/2023-11 – Relatora Cons. Christel – análise de resposta da UMAP – a conselheira Camila se declarou impedida de deliberar no presente processo. A relatora comentou a resposta encaminhada pela UMAP e não verificou irregularidade no procedimento informado, por isso, propôs o arquivamento do feito, com a apresentação do relatório final na próxima reunião para aprovação do respectivo texto pelos demais conselheiros. O conselheiro Alexsandro também foi a favor do arquivamento do feito.

2.7. Denúncia 29/2024 – processo 23075.013164/2024-12 – distribuição de relatoria – O conselheiro Alexsandro se disponibilizou a realizar a relatoria da presente denúncia e apresentar seu voto na próxima reunião, com vistas a acatar ou rejeitar a denúncia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira, e demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SIMM ROHRICH, Membro da Comissão de Ética**, em 20/03/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 21/03/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO EUGENIO PEREIRA, Membro da Comissão de Ética**, em 21/03/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 21/03/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 21/03/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6515028** e o código CRC **D18135FF**.

Referência: Processo nº 23075.024804/2018-63

SEI nº 6515028